

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 236, de 19 de março de 2019.

**Altera disposições da Resolução CCAF nº
215/2018.**

**O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**, usando de suas atribuições
legais, na forma da decisão do Colegiado da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de
março de 2019

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o item 1.2 e excluir o subitem 1.2.1, do Anexo Único da Resolução CCAF nº
215/2018, que passa a ter a seguinte redação:

1.2. O proponente que tiver justificativa para contestar o resultado da seleção de
proposta submetida à FAPES poderá interpor recurso administrativo ao Conselho
Científico-Administrativo da FAPES – CCAF.

Art. 2º Incluir o item 1.3 e subitem 1.3.1 no Anexo Único da Resolução CCAF nº 215/2018,
com a seguinte redação:

1.3. Quando se tratar de contestação a decisão proferida pela FAPES durante a
execução de projeto, bolsa ou auxílio, a contestação será dirigida à Diretoria Executiva,
podendo essa ser reconsiderada.

1.3.1. Caso a decisão não seja reconsiderada, o proponente poderá apresentar
recurso administrativo ao CCAF para análise e julgamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de março de 2019

Denio Rebello Arantes
Presidente do CCAF